



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 467 - ETMA

PORTARIA

PORTARIA 04 - SME



DECRETO 467 - ETMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 467/2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 399 de 25 de junho de 2015 do município de Canudos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canudos - BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 399 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. ROBERTO GAMA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE CARVALHO - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. RÔMULO REBELO DE ARAÚJO SÁ - Representante do Poder Legislativo;
- V. EDINAIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VI. MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS - Representante do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE
- VII. NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA - Representante da Educação Infantil;
- VIII. MARIA JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO - Representante do Ensino Fundamental;
- IX. JOSILEIDE VALENÇA VARJÃO - Representante da Ensino Médio;
- X. REIZIANE DA CRUZ SILVA - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XI. MICHELE SANTOS DA GAMA - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XII. ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XIII. MARLENE CARDOSO DE MACEDO - Representante Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 13.343.967/0001-18 – Avenida Vereador Raimundo de Chico - FONE (75) 34942300 - CANUDOS - BA

Certificação Digital: UMDSD6K-5KV5AWPY-4JCTTIWF-A4X3GLXQ
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



PORTARIA 04 - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Portaria nº. 004/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Canudos - Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Canudos/Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Canudos, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Canudos - Bahia.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.



VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação – Titular: José Ricardo Pereira de Jesus – Suplente: Nadja Cristina Moura Alves
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação – Titular: Maria Raimunda Oliveira de Carvalho – Suplente: Maria Josineide Ribeiro do Nascimento
- c) Representação de Professores do Campo – Titular: Hilda Alves dos Santos – Suplente: Edzangela Santos Almeida
- d) Representação de Discentes do Campo – Titular: José Ailton Silva dos Santos – Suplente: Raildes Santos Costa
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo – Titular: Carlindo Alves Santana – Suplente: Michele Santos da Gama
- f) Representação de Movimentos Sociais representativos – Titular: Débora Souza dos Santos – Suplente: Delma de Jesus Alves

§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.



Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

Canudos, 07 de maio de 2024.

Roberto Gama dos Santos
Secretário Municipal de Educação